



**GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CÉLULA DE GESTÃO E PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CORPO TÉCNICO PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ofício nº 600/2021 – GABIN/SEFAZ

São Luís/MA., 14 de abril de 2021.

**À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
Fundação ASTEF – Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e
Fomento a pesquisas.**

A/C:

**José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque - Reitor da UFC
José de Paula Barros Neto - Diretor Presidente da Fundação ASTEF
Vânia Maria Ponte Vidal – Coordenadora**

Magnífico Reitor,

A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão – SEFAZ/MA e a Universidade Federal do Ceará – UFC assinaram o Acordo de Parceria nº 001/2019 – SEFAZ/PROFISCO II, em 03 de outubro de 2019, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujo Projeto de Pesquisa foi intitulado “Uso das tecnologias da Web semântica e Big Data para integrar, enriquecer e explorar dados da SEFAZ”.

O projeto, conforme descrito no Plano de Trabalho, está dividido nas seguintes etapas, com as suas seguintes fases:

- **Etapa I – Tecnologias da Web Semântica: Ontologias, Linked Data e Big Data. (NT 1.3.2 Estrutura Tecnológica da SEFAZ Modernizada):**
 - Fase 1 - Diagnóstico Semântico da SEFAZ
 - Fase 2 - Transferência de Conhecimento em Engenharia de Ontologias e Modelagem de Ontologias
 - Fase 3 - Infraestrutura de integração de Dados e Consulta Semântica



**GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CÉLULA DE GESTÃO E PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CORPO TÉCNICO PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- Fase 4 - Infraestrutura de Big Data

- **Etapa II - Legislação Tributária Disponível na Web (Definição e Implantação do Modelo de busca semântica e Sistema de Recomendação de normas tributárias):**
 - Fase 1 - Diagnóstico Legal Tributário Semântico da SEFAZ
 - Fase 2 - Modelagem da Ontologia de Legislação Tributária
 - Fase 3 - Construção do Glossário de Termos de Fase
 - Fase 4 - Integração das Fontes de Dados de LT
 - Fase 5 - Desenvolvimento de Mecanismo de Consulta Semântica
 - Fase 6 - Desenvolvimento de Sistema de Recomendação de Normas

Em função da Pandemia da COVID-19 a SEFAZ/MA tem a necessidade de priorizar os projetos do PROFISCO 2 capazes de:

1. Minimizar custos,
2. Maximizar as receitas derivadas, com vistas a realizar os pagamentos dos débitos do Estado.
3. Melhorar a efetividade da ação fiscal e,
4. Aumentar a qualidade dos dados do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

No estudo do Projeto *“Uso das tecnologias da Web semântica e Big Data para integrar, enriquecer e explorar dados da SEFAZ”* verificou-se que a Etapa I do projeto é completamente aderente às 4 premissas acima, mas que a Etapa II do projeto, não. Verificou-se também, que a Etapa I está em execução, enquanto, que a Etapa II, não, devido solicitação da SEFAZ anterior. A Etapa I, além de ter pesquisa tem a capacitação dos servidores da SEFAZ lotados na área de TI, em Ontologia, Web Semântica, Linked Data, Big Data, permitindo manter e



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CÉLULA DE GESTÃO E PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CORPO TÉCNICO PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

evoluir o framework desenvolvido conjuntamente, bem como de criar outros, tornando o corpo técnico da SEFAZ autônomo, em relação ao uso destas tecnologias.

Dada a superveniência da COVID-19, a necessidade de redução de custos e o interesse da SEFAZ em continuar a “**Etapa I – Tecnologias da Web Semântica: Ontologias, Linked Data e Big Data.**” Solicita-se a supressão da Etapa II do projeto com a respectiva redução financeira e demais repercussões devidas no Acordo de Parceria e no Plano de Trabalho atual, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 65, § 2º, inciso II, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

[...]

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Na tabela abaixo é explicitado os dados e valores atuais e como ficará após a supressão:

Acordo de Parceria Atual (01/2019)	Acordo de Parceria após a supressão
Cláusula Quarta - Do Valor R\$ 2.490.000,00	Cláusula Quarta - Do Valor R\$ 1.494.000,00
Plano de Trabalho Atual	Novo Plano de Trabalho
Referências as Etapas I e II	Referências as Etapas I
Etapa I e Etapa II	Etapa I
Orçamento Etapa I (Cronograma: 60%) R\$ 1.494.000,00	Orçamento Etapa I R\$ 1.494.000,00



**GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CÉLULA DE GESTÃO E PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CORPO TÉCNICO PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Orçamento Etapa II (Cronograma: 40%) R\$ 996.000,00	Retirado
--	----------

Ressalta-se, ainda, que a medida visa atender ao interesse público, tendo em vista o melhor aproveitamento da expertise dessa UFC para o fortalecimento das atividades finalísticas desta SEFAZ, bem como, atende ao princípio da eficiência, que impõe aos gestores públicos o dever de adotar critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a concordância formal do Magnífico Reitor quanto a supressão de 40% (quarenta por cento) do escopo do Acordo de Parceria N. 01/2019-SEFAZ/PROFISCO II, conforme demonstrado e justificado acima.

Cordialmente,

Marcellus Ribeiro Alves
Secretário de Estado da Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ